

MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395
506172

Assinado de forma
digital por MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.09.25
16:25:01 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1588 FÁTIMA DO SUL-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 271/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias ao servidor do quadro de comissionados Sr.: **DIRCEU DEGUTI**

VIEIRA FILHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com o período de gozo de cinco (05) dias compreendendo o período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias ao servidor do quadro de comissionados Sr.: **JOSE CACIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com o período de gozo de cinco (05) dias compreendendo o período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as dispo-

sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 273/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Conceder gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias ao servidor do quadro de efetivos Sr.: **RONALDO BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Combates a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, período aquisitivo de 04 de novembro de 2023 a 03 de novembro de 2024, com o período de gozo de trinta (30) dias compreendendo o período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**NOTIFICAÇÃO FINAL PARA RETIRADA DE BENS ARREMATADOS
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o resultado do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, realizado em 09 de junho de 2026, destinado à alienação de veículos, maquinários, implementos e sucatas;

CONSIDERANDO a homologação do referido certame, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, Edição nº 1519, de 17 de junho de 2026, páginas 9 a 11;

CONSIDERANDO que as Autorizações de Entrega foram disponibilizadas aos arrematantes em 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os bens abaixo relacionados permanecem sem retirada, apesar do transcurso dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório;

NOTIFICA, em caráter final, os arrematantes abaixo identificados para que promovam a **retirada integral dos respectivos lotes no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta Notificação.

O item 10.5 do Edital estabelece que a não retirada dos bens em até **30 (trinta) dias da Autorização de Entrega** implicará declaração de **ABANDONO**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para novo leilão, sem direito à restituição dos valores pagos. O item 10.6 estabelece, ainda, que a declaração de abandono acarretará a perda dos valores eventualmente pagos, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração.

1. FERRARI PEÇAS PORTÃO LTDA - CNPJ nº 35.9xx.xxx/000x-20

Lote 20 – Sucata aproveitável – FIAT/ELBA S, ano 1989/1989, placa HQH2579, valor da arrematação: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Lote 24 – Sucata aproveitável – FIAT/FIORINO, ano 1988/1988, placa HQX2183, valor da arrematação: R\$ 300,00 (trezentos reais).

2. REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ nº 33.1xx.xxx/000x-80

Lote 26 – Sucata inservível – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2013/2013, placa NRZ3120, valor da arrematação: R\$ 130,00 (cento e trinca reais).

Lote 27 – Sucata inservível – VW/KOMBI, ano 2004/2005, placa HQH9563, valor da arrematação: R\$ 100,00 (cem reais).

Lote 28 – Sucata inservível – FORD/PAMPA 1.8 GL, ano 1994/1994, placa HRA8887, valor da arrematação: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo de **05 (cinco) dias úteis** concedido por meio desta Notificação possui caráter final e tem por finalidade assegurar aos arrematantes ciência formal e inequívoca quanto à obrigação de retirada dos bens, **não constituindo prorrogação, renovação ou reabertura dos prazos originalmente estabelecidos no Edital.**

No mesmo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o arrematante poderá apresentar, caso existente, justificativa formal acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios acerca de eventual situação de **caso fortuito ou força maior**, para análise da Administração Municipal, nos termos do item 10.6 do Edital.

FICAM OS ARREMATANTES ADVERTIDOS de que, transcorrido o prazo estabelecido nesta Notificação sem a retirada integral dos respectivos lotes e sem o reconhecimento, pela Administração Municipal, de eventual situação de caso fortuito ou força maior, **será formalizada a declaração de ABANDONO dos bens**, nos termos dos itens 10.5 e 10.6 do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, acarretando:

- a) a perda do direito do arrematante sobre os bens;
- b) a não restituição dos valores pagos; e
- c) o retorno dos respectivos lotes à disponibilidade do Município de Fátima do Sul/MS para realização de nova alienação, **independentemente de nova notificação judicial ou extrajudicial.**

A presente publicação constitui **NOTIFICAÇÃO FINAL** dos arrematantes acima identificados para todos os fins administrativos pertinentes.

Fátima do Sul/MS, 25 de setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS – UVR, CONTEMPLANDO GALPÃO OPERACIONAL E SETOR ADMINISTRATIVO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, SONDAGENS, PROJETOS COMPLEMENTARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE OBRA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, ACOMPANHAMENTO PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 090/2026, destinado a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de Unidade de Valorização de Resíduos – UVR da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Fátima do Sul – MS, fundamentada no artigo 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, contemplando galpão operacional e setor administrativo, levantamentos técnicos, sondagens, projetos complementares, documentação técnica de obra, licenciamento ambiental, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, acompanhamento para aprovação junto aos órgãos competentes e licenciamento ambiental de loteamento urbano no Município de Fátima do Sul/MS,

Motivação: A contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Município de Fátima do Sul/MS de estudos, projetos e documentos técnicos necessários à implantação de uma Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, infraestrutura essencial para o adequado recebimento, triagem, acondicionamento, valorização e destinação dos resíduos sólidos urbanos. A UVR deverá contemplar galpão operacional e setor administrativo, com soluções técnicas compatíveis com as necessidades do Município, as condições do local e a legislação aplicável.

A elaboração do projeto executivo de engenharia, acompanhada dos levantamentos técnicos, sondagens e projetos complementares, é indispensável para garantir segurança, funcionalidade, economicidade, acessibilidade e qualidade na futura execução da obra. A documentação técnica deverá fornecer os elementos necessários ao planejamento, orçamento, licitação, fiscalização e execução do empreendimento, reduzindo riscos de incompatibilidades, aditivos e paralisações.

Também se faz necessária a elaboração do licenciamento ambiental, do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP e o acompanhamento dos procedimentos de análise e aprovação junto aos órgãos competentes, bem como o licenciamento ambiental do loteamento urbano relacionado ao empreendimento, assegurando a regularidade legal e ambiental das intervenções e contribuindo para a melhoria da gestão de resíduos sólidos, da proteção ambiental e da qualidade de vida da população.

Escolha do Contratado: A empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o menor valor para os itens totalizando R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), atendendo integralmente às especificações técnicas e aos requisitos exigidos pela Administração Pública.

Dessa forma, a escolha das referidas empresas justifica-se pela vantajosidade econômica apresentada, aliada ao atendimento integral das necessidades da Administração Municipal, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

2.051 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

FICHA: 114 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 6 (seis) meses e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 23 de setembro de 2026.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 29.299.451/0001-53)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS – UVR, CONTEMPLANDO GALPÃO OPERACIONAL E SETOR ADMINISTRATIVO, LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, SONDAgens, PROJETOS COMPLEMENTARES, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE OBRA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, ACOMPANHAMENTO

PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

DO VALOR: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **25/09/2026** até **25/03/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.001-SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

18.541 – GESTÃO AMBIENTAL / PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

2.051 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

FICHA: 114 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 25 de setembro de 2026.

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano - Prefeito Municipal

Contratado: Willan Pereira Pavão – Representante da Empresa.